



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 006/2007 DE 02/03/2007, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 16/04/07
4º SESSÃO ORDINARIA**

LEI Nº493/2007

Sancionada em 16/04/2007

Súmula

Dispõe sobre autorização legislativa para compra de uma área de terras, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 493/2.007.
DE 16 DE ABRIL DE 2.007.

Dispõe sobre autorização legislativa para compra de uma área de terras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. N.º 384/ 2007

DATA: 3/5/2007

HORÁRIO: 14:37:06

KLEBER DE FREITAS SOARES

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a **COMPRAR** uma área de terras com 51.686,00 m², sob a Matrícula nº 5.849, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, de propriedade da MAPE S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.

ART.2º - O Município pagará na área um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será pago de comum acordo entre as partes, conforme a disponibilidade de recursos da Prefeitura Municipal.

ART.3º -O Poder Executivo Municipal receberá o imóvel no ato da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo o imóvel transferido para o nome do Município para a devida escrituração.



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA

DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

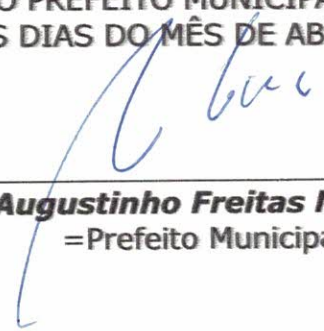


**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

ART.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.007.



Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
em lugar público de costume na data supra



Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br